



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão Gustav Salinger (Dec. Est. nº 3.928/02)

BOLETIM INTERNO Nº 51/2024

Quartel em Blumenau - SC, 19 de dezembro de 2024. (QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO-DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 162

Referência: [SGPe CBMSC 29403/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz, da 1ªCBM/5ºBBM – Blumenau, por 1 (um) dia, a contar de 13 de dezembro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.

3. Inserir no SIGRH.

4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 09 de dezembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO-DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 169

Referência: [SGPe CBMSC 29517/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 2º Sgt BM Mtcl 925278-9 Marcelo Fernandes, do 1º/4ª/3ºBBM – SSCI Blumenau, por 1 (um) dia, a contar de 13 de dezembro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

- 2. Publicar este despacho em BI.
- 3. Inserir no SIGRH.
- 4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 12 de dezembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

DESPACHO Nº 168

Referência: [SGPe CBMSC 29521/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 1º Sgt BM Mtcl 924342-9 Edson Marcelo Werner, do 1º/4ª/3ºBBM – SSCI Blumenau, por 1 (um) dia, a contar de 13 de dezembro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

- 2. Publicar este despacho em BI.
- 3. Inserir no SIGRH.
- 4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 12 de dezembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

DESPACHO Nº 172

Referência: [SGPe CBMSC 30102/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 2º Sgt BM Mtcl 922578-1 Hilton Butzke, do PCSv/3ºBBM – Blumenau, por 2 (dois) dias, a contar de 19 de dezembro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

- 2. Publicar este despacho em BI.
- 3. Inserir no SIGRH.
- 4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 16 de dezembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DO EXPEDIENTE

DESPACHO Nº 171

Referência: [SGPe CBMSC 30137/2024]

1. Autorizo a alteração no horário de expediente do 3º Sgt BM Mtcl 929158-0 Carlos Cauê Pereira, da 2ª/3ºBBM – Timbó, sendo o mesmo de 7 (sete) horas diárias, das 10h00min às 17h00min, com necessidade de compensação de banco de horas, a contar de 17 de dezembro de 2024, conforme § 2º do Art. 3º da Ordem Administrativa Nr 01-CmdoG, de 03 de março de 2020, com o previsto na Lei Estadual Nr 16.773, de 30 de novembro de 2015, e Decreto Estadual Nr 285, de 3 de agosto de 2015.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 16 de dezembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nº 1179-24 3º BBM do 1º Sgt BM Mtcl 927762-5 Alex Mohr Welter da 4ª/3º BBM- SSCI Blumenau, o qual solicita 5 (cinco) dias de desconto com compensação em banco de horas a contar de 16 de dezembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. arquive-se.

Blumenau, 13 de dezembro de 2024.

Capitão BM FILLIPI PAMPLONA

Comandante do Serviço de Segurança Contra Incêndios do 3º BBM

SERVIÇO DE SAÚDE

No dia 18 de dezembro de 2024 compareceu na Formação Sanitária da 7ª RPM – Blumenau, o 2º Sgt BM Mtcl 924.272-4 JEFERSON Rengel, do 1º/3º/3ª/3º BBM – Guabiruba, e obteve o seguinte parecer do Capitão Médico PMSC, Mtcl 933.877-2 Vinícius TASCA Mandu Ribeiro, - CRM SC 13844 “Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 40 (quarenta) dias para o seu tratamento a contar de 18 de dezembro de 2024”.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LUTO

DESPACHO Nº 170

Referência: [SGPe CBMSC 29769/2024]

1. Concedo licença de luto ao Sd BM Mtcl 692037-3 Luís Fernando da Silva, da 3ªCBM/3ºBBM – Brusque, pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 8 de dezembro de 2024, em virtude do falecimento de sua avó, Sra. Silvania Maria Corrêa, conforme Certidão de Óbito apensada ao processo e de acordo com o inciso II do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, Art. 3º da Portaria CBMSC nº 135, de 26 de março de 2020, e ainda conforme o inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 13 de dezembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Eletrônica S/Nº do Cb BM Mtcl 933535-8 Luiz Henrique Pereira da 4ª/3º BBM- SSCI Blumenau, o qual solicita desconto com compensação em banco de horas no dia 13 de dezembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Blumenau, 12 de dezembro de 2024.

Capitão BM FILLIPI PAMPLONA

Comandante do Serviço de Segurança Contra Incêndios do 3º BBM

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nº 1133-24 3º BBM do Cb BM Mtcl 932373-2 Edson Massaaki Eto Junior da 4ª/3º BBM- SSCI Blumenau, o qual solicita desconto com compensação em banco de horas no dia 20 de dezembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Blumenau, 12 de dezembro de 2024.

Capitão BM FILLIPI PAMPLONA

Comandante do Serviço de Segurança Contra Incêndios do 3º BBM

Na solicitação contida no Ofício S/Nº 2024 do Sd BM Mtcl 691.843-3 Roger Faraco da SILVA da 2ª/3ºBBM - Timbó, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 20 de dezembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 16 de dezembro de 2024.

Capitão BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA

Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

Na solicitação contida no Ofício Nº 1595/2024 do Sd BM Mtcl 975.493-8 William Winnie Greanin MARRACE do 1º/2ª/3ºBBM - Timbó, o qual solicita desconto em banco de horas nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de janeiro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e

4. archive-se.

Timbó, 18 de dezembro de 2024.

Capitão BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA
Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 35-24-3ºBBM, de 29/11/2024.

O COMANDANTE DO 2º/1º/2ª/3ºBBM – de Rio dos Cedros, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 26 de julho de 2019, resolve:

PROMOVER, ao 2º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 3), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários: Marcos Willian Gomes Da Silva; Larissa Luzia Stefanczuk Lima; Luiza Lenzi; Suellen Dos Santos Wachholz; Amanda Carolina Caetano; Tafarel Sevegnani; Mateus Bonatti; Endrius Ariel Klitzke; Ivanilda Lucia De Barros Machado; Velci Antonio Oliveira Nunes; Fabíola Juliana Padilha; Josenilson Sousa Alcantara, a contar de 05 de dezembro de 2024;

Ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário Junior Classe 2), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários: Cintia Sautner; Johni Lorenço; Marina Gabriela Pedrelli; Marlla Schulz Agnes; Gleice Purim; Mateus Carlos Wecker; Rafael Andrade Tanner, a contar de 05 de dezembro de 2024;

Ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário Junior Classe 1), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários: Gean Carlos Floriani, a contar de 05 de dezembro de 2024;

Ao 7º Grau (Bombeiro Comunitário C Sênior classe 1), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários: Julio Cesar Dias; Eduardo Senem, a contar de 05 de dezembro de 2024;

Rio dos Cedros, 05 de dezembro de 2024.

Subtenente BM LINDOMAR CEREGATTI
Comandante do 2º/1º/2ª/3º BBM (Rio dos Cedros)

PORTARIA Nº 13-24-3º BBM, de 24/05/2024

O COMANDANTE DO 3ºBBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º PROMOVER:

Ao 7º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior Classe 1), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário: Nicole Francesca LONGO, Daniela MAILINDE Pereira, Gabriel da Silva GUIMARÃES, José ALENCAR Leite, LOURIVAL Schlegel a contar de 04 de maio de 2024;

Ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior Classe 3), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, as seguintes bombeiras comunitárias: Catiane ANTUNES de Lima, PATRICIA de Souza Soares a contar de 04 de maio de 2024;

Ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 1), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários: Rodrigo ALVES Corrêa, a contar de 04 de maio de 2024;

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 24 de maio de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3ºBBM - Blumenau

PORTARIA Nº 18-24-3ºBBM, de 12/08/2024

O COMANDANTE DO 3º BBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º PROMOVER:

Ao 8º Grau (Bombeiro Comunitário Pleno Classe 2), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário: Carlos AUGUSTO Branco da Silva a contar de 02 de julho de 2024;

Ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior Classe 2), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário: Rodrigo BEZEL, a contar de 02 de julho de 2024;

Ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 2), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário: Erivan CHARELLI, a contar de 02 de julho de 2024;

Ao 2º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 3), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários: JOÃO MARTINS e Luiz Carlos MACEDO, a contar de 02 de julho de 2024;

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3ºBBM - Blumenau

PORTARIA Nº 23-24-3º BBM, de 15/10/2024

O COMANDANTE DO 3ºBBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º PROMOVER:

Ao 9º Grau (Bombeiro Comunitário Pleno Classe 2), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, a seguinte bombeiro comunitário: Guilherme GRANETTO Sá, a contar de 26 de setembro de 2024;

Ao 7º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior Classe 1), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, a seguinte bombeira comunitária: Benedito Silva PACCA Junior, JUAREZ Gilberto da Cunha e WASHINGTON Barbosa Lemos, a contar de 26 de setembro de 2024;

Ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário Sênior Classe 2), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário: Luis Henrique ZIMMER, a contar de 26 de setembro de 2024;

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 15 de outubro de 2024

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3ºBBM - Blumenau

PORTARIA Nº 36-24-3ºBBM, de 11/12/2024

O COMANDANTE DO 3ºBBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 26 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º PROMOVER:

Ao 10º Grau (Bombeiro Comunitário Pleno Classe 1), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários: André Roberto VANSUITEN, Jan Ricardo DICKMANN, Jessé FERRETTI, Renato LINHARES e Valcírrio Rodrigo FRANCISCO, a contar de 05 de dezembro de 2024;

Ao 9º Grau (Bombeiro Comunitário Pleno Classe 2), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, a seguinte bombeira comunitária: CLAUDINÉIA das Graças Blasius de Souza, a contar de 05 de dezembro de 2024;

Ao 8º Grau (Bombeiro Comunitário Pleno Classe 3), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, as seguintes bombeiras comunitárias: ALISSANDRA Philippi Melo e Josiani Salvador COSTA a contar de 05 de dezembro de 2024;

Ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 1), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário: Gian Alessandro ANASTÁCIO, a contar de 05 de dezembro de 2024;

Ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 2), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiro comunitário: ANDRÉ Fillipe Pokrevieski, André Luiz COLOMBI, CRISTIANO Ricardo dos Santos, Emerson BEPLER, Eurides Antônio COUTO Filho, IACACY de Souza Junior, Jackson ASSUMPÇÃO Antunes, Jéssica Ferreira ZUNINO, Lilian Cristina MEINECKE, LUIZ CARLOS de Jesus Filho, Maiara Lopes Duarte FILIPPIN, OLGA Liscová Grigatto,

TAMIRES Jaine Cordeiro Freitas e THAÍS de Carvalho Rodrigues, a contar de 05 de dezembro de 2024;

Ao 2º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 3), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários: AMANDA Vitória FILIPPI, Bruna JUSTINI da Silva Guilherme, Daiane BROETTO, DIEGO Rodrigues Pereira, Gilmar BATISTA Lima, João José Barbieri NETO, Jorge Cristiano MOREIRA de Souza, Marcos Valença DIAS, NARGELLI Costa, SANDY da Rosa Barroso e Valdecir de SOUZA, a contar de 05 de dezembro de 2024;

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 11 de dezembro de 2024

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ

Comandante da 1ª/3º BBM - (Blumenau)

PORTARIA Nº 39/3ºBBM/2024, de 13 de dezembro de 2024.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Capitão BM Matrícula 931893-,3 Jonas Lemos Talaisys, CPF nº 320.XXX.XXX-44, como Chefe da 4ª Seção do 3ºBBM, para proceder às movimentações bancárias, em conjunto com o Ordenador Primário do respectivo Convênio, na Conta Corrente nº 340-2, da agência 0411, da Caixa econômica Federal (banco 104), em nome de PREFEITURA – CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS, em consonância com o Plano de Aplicação formalizado por este Comando.

Art. 2º Ao B-1 para publicar a presente Portaria em BI do 3º BBM;

Art. 3º Ao Ch do B-4 para providenciar as alterações junto ao respectivo estabelecimento bancário;

Art. 4º Fica REVOGADA a Portaria nº 34/3ºBBM/2023, datada de 23 de outubro de 2023;

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM (Blumenau)

PORTARIA Nº 38/3º BBM/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Designação de COMISSÃO INTERNA PERMANENTE, responsável pela avaliação, controle e supervisão de descarga de Viaturas e pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito do 3º BBM.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, em cumprimento a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA, publicada no DOE nº 21.211, de 28 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas de administração de bens móveis permanentes e de consumo, e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão Interna Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito do 3º BBM, constituída pelos seguintes bombeiros militares:

- Cap BM Mtcl 931.893-3 Jonas Lemos **TALAISYS** – Presidente;
- 1º Sgt BM Mtcl 927.169-4 Alan Mohr **WELTER** – Membro;
- 3º Sgt BM Mtcl 922.553-6 **SÉRGIO** Luiz Alves – Membro;
- 3º Sgt BM Mtcl 921.584-0 Robson **MILBRATZ** – Membro.

Art. 2º A Comissão Interna Permanente deverá lavrar Ata da Reunião.

Art. 3º Fica REVOGADA a Portaria nº 33/3ºBBM/2023, datada de 23 de outubro de 2023.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM (Blumenau)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/24/3ºBBM

Blumenau, 16 de dezembro de 2024.

Regula a execução da Operação Estação
Verão 2024-2025 no âmbito do 3ºBBM.

O COMANDANTE DO 3ºBBM, no uso de suas atribuições legais e funcionais, regula a execução da Operação Estação Verão 2024-2025 no âmbito do 3º BBM.

1 SITUAÇÃO

- a) A Operação Estação Verão 2023-2025, consiste na maior operação institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- b) Há necessidade de disciplinar a execução das atividades administrativas e operacionais atinentes, proporcionando organização e clareza nas ações a serem executadas;
- c) A referida operação no âmbito do 3ºBBM ocorre nas barragens de Alto Palmeiras e Pinhal, no município de Rio dos Cedros, no período compreendido entre 21 de dezembro de 2024 a 04 de março de 2025.

2 REFERÊNCIAS

- a) Ordens de Serviço Nr 24/2024/CmdoG, que regula a execução da Operação Estação Verão 2024-2025, na pré-temporada, temporada e pós-temporada, em todo o território catarinense;
- b) Orientações do Comando da 1ªRBM.

3 EXECUÇÃO

3.1. Do efetivo empregado

- a) Serão empregados bombeiros militares orgânicos pertencentes às OBM subordinadas ao 3ºBBM, devidamente habilitados e capacitados nos cursos ETSP e CSM e, previamente escalados, diretamente na atividade de prevenção, preferencialmente, dentro da

escala orgânica 24 x 72h, com recebimento de diária militar ou auxílio alimentação, conforme legislação pertinente.

b) Nos dias em que não for possível empregar efetivo da escala orgânica, poderá ser escalado BM de folga, contabilizando-se banco de horas.

c) O guarda-vidas civil, devidamente habilitado e capacitado nos cursos ETSP e/ou CSM, poderá conduzir embarcações e motos aquáticas do CBMSC. Do turno de serviço

a) O turno de serviço será de 12 (doze) horas, com início às 7h e término às 19h dos dias compreendidos na escala em anexo;

b) Está compreendido dentro deste horário o período de deslocamento, devendo o BM e GVC estarem prontos para o serviço no local da prevenção até às 9h do dia de serviço;

c) Está compreendido dentro deste horário o período de desmobilização de material, assepsia e confecção de relatórios, findando o horário de prevenção no local às 18h do dia de serviço.

3.2 Das viaturas e equipamentos empregados

a) Serão empregadas as seguintes viaturas, embarcações e equipamentos:

- Motonáutica (SAMBAQUI) 2º/1º/2ª/3ºBBM - Palmeiras;
- Motonáutica (PINHAL) 2º/1º/2ª/3ºBBM – Pinhal;
- Embarcação BI (ACARÁ) (Rio dos Cedros) – Pinhal;
- Embarcação BI (DOURADO) (Rio dos Cedros) – Palmeiras
- Embarcação BI (JURERÊ) – Palmeiras;
- AR-113 (Blumenau);
- AR-259 (Rio dos Cedros);
- Helicóptero Arcanjo-03 (apoio em caso de acionamento);
- ASU-286 / ABTR-71 (Rio dos Cedros, apoio em caso de acionamento).

3.3 Da distribuição nos locais dos equipamentos e do emprego do efetivo

a) As embarcações ficarão sediadas na marina situada na Barragem Palmeiras e na base da Barragem Pinhal e, em caso de não ser possível atender a esta condição, deverão todos os dias retornar até a OBM de Rio dos Cedros para guarda e conferência;

b) Os materiais serão acondicionados e guardados nas bases da Operação Estação Verão, situadas nas Barragens Palmeiras e Pinhal. Não sendo possível, deverão retornar à OBM de Rio dos Cedros para guarda e conferência;

c) Referência de pouso da Aeronave Arcanjo-03 na Barragem Palmeiras, localização 26°36'09.9"S 49°20'32.3"W e na Barragem Pinhal, localização 26°36'53.3"S 49°23'48.0"W

d) A utilização da moto aquática (jet-ski) para atendimento emergencial em ambas as barragens, a fim de otimizar o tempo-resposta em relação à embarcação usual, deverá ser analisada pela GuSv, considerando quesitos como a natureza da ocorrência, nível de água da barragem e acesso terrestre.

e) O serviço de prevenção nas barragens será ativado e organizado conforme [Escala](#) em anexo.

3.4 Da alimentação do efetivo

a) Será pago auxílio alimentação ou diária militar, conforme a legislação em vigor, aos Bombeiros Militares e indenização aos Guarda-Vidas Cíveis devidamente escalados;

b) A alimentação do efetivo BM e GVC será custeada pelos auxílios, diárias e indenizações recebidas, devendo ser feitas em local próximo da área de prevenção;

c) O horário para alimentação e descanso será das 12h00 às 13h30, podendo ser alterado em caso justificado. Do abastecimento dos equipamentos e viaturas

a) Será autorizado o abastecimento em Rio dos Cedros das embarcações (moto aquática e motor de popa) e das viaturas orgânicas do GBM de Rio dos Cedros, onde o

combustível estará disponível em recipiente apropriado no GBM para transporte;

b) As viaturas utilizadas para deslocamento até o GBM de Rio dos Cedros deverão ser abastecidas nas cidades de origem, dentro das suas respectivas cotas.

3.5 Da rotina de serviço do efetivo BM e GVC empregado

a) Encaminhar ao Cabo Mtcl 932314-7 Otávio Augusto Nicolino, pelo contato 47 - 99943-0569 (whatsapp), os dados de deslocamento do efetivo BM que for contemplado com diária militar, com no mínimo 48h de antecedência ao deslocamento;

b) O efetivo de outras OBM devem chegar até às 8h00 no GBM de Rio dos Cedros;

c) Conferência das viaturas, embarcações, materiais e suprimentos a serem empregados;

d) Deslocamento para as bases da Operação Estação Verão;

e) Chegada às bases, com inserção da ativação de ponto de monitoramento no aplicativo CBMSC E-193 PRAIA, em local de água doce, sendo a bandeira de ativação de posto **sempre vermelha**;

f) Deslocamento para a área alagada e colocação do equipamento na água (ronda matutina); ou deslocamento por terra, quando não houver condutor habilitado ou embarcação disponível;

g) Serviço de prevenção por rondas aquáticas embarcadas e orientações aos usuários/banhistas. Gerar ocorrência no sistema E193, como “Risco Potencial”, detalhando como Prevenção nas barragens;

h) Almoço;

i) Retorno ao serviço de prevenção (ronda vespertina);

j) Conferência dos materiais e equipamentos para retorno à Base;

k) Limpeza e acondicionamento dos equipamentos e materiais;

l) Retorno ao GBM de Rio dos Cedros para entrega das Fichas de Registro de Ocorrência ao Chefe de Socorro de serviço, entrega da viatura empregada no deslocamento e embarcações, se for o caso, para conferência e recebimento;

m) Cabe ao Oficial de dia gerar no sistema E-193 web módulo Praia as ocorrências de afogamento seguido de morte ou com recuperação (Grau 5 e 6); e cabe ao coordenador de praia a inserção das prevenções realizadas e demais ocorrências atendidas no dia no mesmo sistema.

n) O militar que receber diária deverá, no mesmo dia do serviço, encaminhar digitalmente o comprovante de despesas e os dados do deslocamento (incluindo horários e quilometragem de saída, chegada ao destino e retorno) ao Cabo Mtcl 932314-7 Otávio Augusto Nicolino, pelo contato 47 - 99943-0569 (whatsapp).

o) Retorno do BM em apoio ao serviço operacional do seu respectivo quartel de origem para continuidade do serviço 24 x 72h, se originário da escala orgânica do dia;

p) Os Guarda-Vidas Cíveis poderão deslocar juntamente com as viaturas, partindo do GBM de Rio dos Cedros, desde que devidamente uniformizados.

q) Em relação às ações de comunicação da Operação, o atendimento a entrevistas em ocorrências factuais deve ser realizado pelo comandante local, a nível de Cia. Nos casos de ocorrências não factuais, a gestão da comunicação local será do Scmt do BBM, que poderá fornecer a entrevista ou encaminhar para o oficial de dia do BBM. Em nenhuma circunstância o GVC deverá conceder entrevistas ou informações em nome do CBMSC, seja para televisão, rádio ou qualquer veículo de comunicação.

3.6 Da comunicação em caso de emergência

a) Na Barragem Palmeiras haverá a disponibilidade de uma base repetidora de rádio, operando no Canal 01 e interligada ao COBOM.

3.7 Coordenação

A Coordenação Geral das atividades ficará a cargo:

- a) do Subcomandante do 3ºBBM, quanto ao planejamento e organização da operação;
- b) do Comandante da 2ª/3ºBBM – Timbó, quanto ao acompanhamento, controle e fiscalização das atividades realizadas.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 Ao Comandante da 2ª/3ºBBM - Timbó:

- a) Providenciar a escala de serviço da Operação;
- b) Solicitar o adiantamento de IGVC e EA correspondente, mantendo contato com o Subcomandante do 3ºBBM;
- c) Proceder cadastro/atualizações dos favorecidos com EA e IGVC no sistema SIGEF (domicílios bancários);
- d) Conferir as remessas de EA e IGVC elaboradas pelo Comandante do 2º/1º/2ª/3ºBBM;
- e) Providenciar exame toxicológico aos GVC atuantes;
- f) Disponibilizar, na medida do possível, um telefone celular com pacote de dados ao GVM para instalação e uso do app CBMSC E-193 Praia;
- g) Fiscalizar a qualidade e precisão dos dados de cadastros das suas respectivas áreas e inseridos no sistema E-193 Módulo Praia e aplicativo móvel;
- h) Providenciar apoio a possíveis manutenções que os equipamentos possam necessitar;
- i) Orientar e auxiliar no que for necessário os gestores de adiantamentos e os executores;

4.2 Ao Cmt do 2º/1º/2ª/3ºBBM - Rio dos Cedros:

- a) Providenciar os materiais, equipamentos e suprimentos necessários para as atividades;
- b) Atualizar a escala dos Guarda-Vidas Cíveis do mês anterior até o terceiro dia útil do mês subsequente, para a elaboração da lista de seguro.
- c) Encaminhar os processos de pagamento de IGVC a cada 15 dias, contemplando os períodos de 1º a 15 e 16 a 30/31 de cada mês, e os processos de pagamento de EA mensalmente. Todos os documentos necessários para o pagamento devem ser remetidos por meio do sistema SGPe ao Comando da 2ª/3ºBBM para conferência, com remessas quinzenais para as IGVC e mensais para o pagamento das EA. Os processos deverão ser encaminhados ao setor CBMSC/DLF/DIF/AUD/AP em até 5 (cinco) dias após o fechamento da remessa de pagamento de IGVC e EA, conforme PAP Nº 64-2020. Inserir no sistema E-193 web módulo Praia as fichas de ocorrências e prevenções entregues diariamente no GBM de Rio dos Cedros, ou delegar a função a BM responsável;
- d) Cadastrar diariamente no sistema E-193 o efetivo BM no módulo Guarnição (Praia Guarnição Militar) e o efetivo GVC no módulo praia, que atuará no respectivo dia ou delegar a função ao BM responsável;
- e) Cadastrar e atualizar os dados relativos aos GVC, incluindo os arquivos digitalizados de identificação e termo de adesão atualizados, e posto guarda-vidas, incluindo atualização da localização dos postos georreferenciados (Palmeiras e Pinhal), no sistema E-193 web Módulo Praia, conforme alínea h do item 4.11 da OS 24-2024-CmdoG:
“h) Inserir os dados e documentos relativos aos GVCV no SGP-e, incluindo os arquivos digitalizados de identificação e o termo de adesão vigente, informando o número e o link do referido processo do SGP-e nos campos destinados ao cadastro do GVCV no sistema e-193 web Módulo Praia, conforme procedimento padrão”
- f) Validar e atualizar no sistema E-193 as informações de viaturas e equipamentos de uso na OpV, especialmente no cadastro diário de guarnição de praia, podendo delegar a função ao BM responsável;

4.3 Aos Comandantes da 1ª/3ºBBM e 3º/1ª/3ºBBM:

a) Preencher o nome do efetivo BM empregado, das OBM de Blumenau e Gaspar, na planilha de emprego de efetivo, no link da [Escala](#):

4.4 Ao efetivo BM e GVC empregado:

- a) Cumprir devidamente os horários e a rotina diária prevista nesta Ordem;
- b) Zelar pelo bom nome da Corporação, adotando conduta e postura compatíveis;
- c) Tratar com urbanidade e educação o público em geral, bem como os Guarda- Vidas Civis de serviço;
- d) Não utilizar da estrutura existente para qualquer fim que não seja o serviço de prevenção;
- e) Fica terminantemente proibida a permanência de qualquer civil estranho ao serviço no interior das embarcações, sendo sua responsabilidade manter esta condição;
- f) Comunicar toda e qualquer alteração aos responsáveis, nas esferas das suas atribuições, em especial, as relacionadas aos atendimentos e alterações dos equipamentos e viaturas;
- g) Gerenciar as atividades de ronda balneária, coordenando os Guarda Vidas Civis de serviço, verificando a necessidade de apoios adicionais e proceder o seu devido acionamento;
- h) Em cada ocorrência deverá ser preenchida Ficha de Registro de Ocorrências e entregue na OBM de Rio dos Cedros diariamente para inserção no E-193 web módulo Praia ;
- i) Em caso de afogamento seguido de óbito ou afogamentos de grau 5 ou 6, o BM deverá proceder contato imediatamente com o Oficial de Dia do 3ºBBM para comunicação do fato e repasse de informações;
- j) Assinar no sistema SGPe os respectivos planos de deslocamento, quando ocorrer recebimento de Diária Militar.

4.5 Do Oficial Ronda

A responsabilidade pela execução da função de ronda de praia recairá sobre o Oficial de Dia escalado ao 3ºBBM, sendo facultado o comparecimento no respectivo dia de serviço ao local de prevenção para acompanhamento e fiscalização das atividades;

- a) Verificar as condições físicas da base, viaturas, equipamentos e materiais;
- b) Verificar o asseio pessoal do efetivo BM e GVC participante;
- c) Constar as alterações relevantes para fins de registro e posteriores providências;
- d) Ao receber do GVM de serviço diário a comunicação de ocorrência de afogamento seguido de morte ou com recuperação - Grau 5 e 6 - (atendido por GV, por guarnição de serviço e até mesmo aquelas não atendidas pela Corporação mas que sejam de conhecimento público), conforme o Anexo I da Ordem de Serviço nº 24-2024-CmdoG, elaborar a informação no modelo contido no Anexo A da presente Ordem e encaminhar no grupo de WhatsApp da Operação Estação Verão.
- e) Elaborar o Relatório de Investigação por Afogamento (RIA), em caso de ocorrência de afogamento com óbito atendida pelo efetivo empregado diretamente na prevenção, para o e-mail <aci@cbm.sc.gov.br> em até 5 dias úteis, conforme modelo disponível no link: https://docs.google.com/document/d/1FQ-l4xrp0O7gMmcU70T0_Mmi88x6_RPBgGvqOsUMo68/edit?tab=t.0
- f) O RIA deve ser instaurado para todas as ocorrências de afogamento seguido de morte em meio aquático, decorrente de atividades recreativas (excluem-se suspeitas de suicídio, homicídio, sinistro de trânsito, etc.) em locais com serviço de guarda-vidas.
- g) Ao Oficial de Dia de serviço recai a responsabilidade pela representatividade institucional em entrevistas sobre a OpV no nível de âmbito local, devendo atender normalmente as demandas da imprensa nos multimeios, para toda e qualquer situação que incida no dia em que estiver escalado (entrevistas ao vivo, gravadas, jornais, rádios, dentre outros).

4.6 Do B-5 do 3º BBM:

- a) Proceder no sistema SDM o pagamento de Diárias Militares da cota Operação Estação Verão 2024-2025 ao efetivo previamente escalado;
- b) Será pago Diária Militar ao Oficial Ronda de Praia, sendo as mesmas da cota específica da Operação Estação Verão.

4.7 Do B-3 do 3º BBM:

- a) Encaminhar a relação dos guarda-vidas civis ativos que atuaram no mês para a AISA, para fins de contratação de seguro, conforme Procedimento Administrativo Padrão (PAP) nº 116, conforme cronograma abaixo:
 1. de 24 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, até o quinto dia útil de janeiro/2024;
 2. de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, até o quinto dia útil de fevereiro/2025;
 3. de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, até o quinto dia útil de março/2025.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Toda e qualquer dúvida poderá ser sanada com o Subcomandante do 3ºBBM.
- b) O BM escalado deve obrigatoriamente possuir o Curso de Condutor de Embarcações do Serviço Público – ETSP, estando devidamente habilitado para a condução das embarcações.
- c) O não cumprimento desta Ordem Administrativa resultará em apreciação na esfera administrativa disciplinar.

ANEXO A: Modelo de informação de ocorrência pelo WhatsApp

ANEXO B: Modelo de Relatório de Incidente de Afogamento – RIA

DISTRIBUIÇÃO:

Eletrônica, a rede de emails do 3ºBBM.

Major BM MARCUS VINICIUS ABRE

Subcomandante do 3º Batalhão (Blumenau)

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**PORTARIA Nº 02, de 10/12/24**

Designação de Encarregado para proceder Processo Administrativo

O **COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Nr 02-2024, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo o Bombeiro Comunitário VILMAR BALONI, CPF: 823.XXX.XXX-00, no dia 30/11/2024, durante o atendimento da ocorrência nº 130626716, e o serviço voluntário no pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º **Designar** o Sd BM Mtcl 691761-5 Guilherme da Costa Comandolli, como

encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

Blumenau, 10 de dezembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM (Blumenau)

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02-2024-3ºBBM

Pelas conclusões do Processo Administrativo Nº 02-2024-3ºBBM, aberta através da Portaria Nr 02-2024-3ºBBM, do Comando do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo Sd BM Mtcl 691761-5 Guilherme da Costa Comandolli, a fim de apurar existência de nexo causal entre o acidente envolvendo o Bombeiro Comunitário VILMAR BALONI, CPF: 823.XXX.XXX-00, no dia 30/11/2024, durante o atendimento da ocorrência nº 130626716, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento; RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexo causal entre o acidente envolvendo o BC VILMAR BALONI, no dia 30/11/2024, e o serviço prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido BC estava em serviço voluntário na OBM de Brusque quando aconteceu o acidente.
2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente que faz jus o BC VILMAR BALONI.
3. Arquivar cópia do presente Processo Administrativo na 3ª/3ºBBM – Brusque; e
4. Publicar a presente Solução em BI.

Quartel do 3º BBM, em BLUMENAU, 18 de dezembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM (Blumenau)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

No momento em que deixa o 3º BBM, cumpre-me o justo dever de reconhecer e elogiar o Cap BM Mtcl 392385-1 Rodrigo Gonçalves Basílio, pelas suas ações que deixaram um legado extremamente positivo de realizações ao longo de aproximadamente 10 anos servindo nesta unidade, desde que iniciou a carreira do oficialato como aspirante-a-oficial.

Oficial de inteligência destacada, de bom trato com o público interno e externo, competente e dedicado, sempre buscou a excelência na prestação dos serviços pela corporação, principalmente instruindo e liderando seus subordinados, a fim de manter elevado o nome e a imagem de nossa estimada corporação. Sua formação e conhecimento jurídico apurado sempre pautaram sua atuação técnica no serviço de segurança contra incêndios em Blumenau e também no comando da companhia de Brusque.

Dentre suas ações, teve papel destacado na tramitação junto à prefeitura de brusque, do projeto e processo licitatório do tão sonhado novo quartel do centro, o qual é certamente a principal prioridade do novo comando, a fim de possibilitarmos ao efetivo e à população brusquense uma edificação que atenda às necessidades de ambos, impactando de maneira significativa o serviço prestado.

Suas inúmeras qualidades, somada à sua capacidade de trabalho, foram fundamentais para que fosse indicado pelo Comando-Geral a assumir uma nova função de distinta responsabilidade, qual seja a de corregedor-adjunto do cbmsc, no município de Florianópolis. Certamente, o Cap Basílio continuará a prestar um serviço de excelência nesta nova função, como sempre o fez durante toda a sua carreira.

Em nome do 3º BBM, agradeço e desejo sucesso em sua nova missão, e que sua trajetória continue vitoriosa e iluminada.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)

No momento em que deixa o 3º BBM, cumpre-me o justo dever de reconhecer e elogiar o Major BM 929637-9 Renan Cesar Vinotti Ceccato, pelas suas ações que deixaram uma marca extremamente positiva de realizações ao longo de mais de 11 anos servindo nesta unidade, desde que iniciou a carreira do oficialato como aspirante-a-oficial.

Oficial vibrante, vocacionado à atividade bombeiril e muito dedicado, sempre buscou o aperfeiçoamento técnico do efetivo, através de cursos, treinamentos e capacitações, muitas das quais participou ativamente como instrutor e organizador, o que otimizou o atendimento prestado à população. Em sua trajetória, exerceu a função de Comandante de Pelotão e Companhia em Blumenau e Timbó, além da chefia da seção de instrução e ensino do 3º BBM. Por onde, passou sempre atuou com probidade, comprometimento e competência.

Sua liderança e competência foram fundamentais para que fosse indicado pelo Comando-Geral a assumir a função de subcomandante do 2º BBM, com sede em Curitiba. Certamente, o maj renan cesar continuará a prestar um serviço de excelência nesta nova função.

Em nome do 3º BBM, agradeço e desejo sucesso em sua nova missão, e que sua trajetória continue vitoriosa e iluminada.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)

No momento em que deixa o 3º BBM, cumpre-me o justo dever de reconhecer e elogiar o Cap BM Mtcl 931908-5 Marcelo Pereira, pelas suas ações que deixaram um legado extremamente positivo de realizações ao longo de pouco mais de 1 ano servindo nesta unidade.

Oficial de inteligência destacada, de bom trato com o público interno e externo, competente e dedicado, sempre buscou a excelência na prestação dos serviços pela corporação, principalmente instruindo e liderando seus subordinados, a fim de manter elevado o nome e a imagem de nossa estimada corporação. Sua atuação sempre pautou-se em quesitos técnicos e resolutivos no serviço de segurança contra incêndios em Blumenau, merecendo destaque no período que exerceu a função de gestor de segurança contra incêndios do 3º BBM.

Com perfil agregador e organizador, conseguiu manter motivada toda a equipe da SCI de Blumenau, principalmente por fomentar um ambiente harmonioso de trabalho.

Suas inúmeras qualidades, somada à sua capacidade de trabalho, foram fundamentais para que fosse indicado pelo Comando-Geral a assumir uma nova função na diretoria de Segurança Contra Incêndio, no município de Florianópolis. Certamente, o Cap pereira continuará a prestar um serviço de excelência nesta nova função, como sempre o fez durante toda a sua carreira.

Em nome do 3º BBM, agradeço e desejo sucesso em sua nova missão, e que sua trajetória continue vitoriosa e iluminada.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)

Pela atuação em ocorrência de afogamento de um masculino de 41 anos, ocorrida no dia 01/12/24, na barragem de Palmeiras, em que o masculino acabou virando a moto aquática que pilotava, vindo a submergir no local.

As buscas ocorreram com uso de embarcações, mergulho (busca subaquática) e também contou com o apoio de um binômio (3º Sgt De Souza e cadela Zaara), estendendo-se desde o início da tarde do dia 01/12 até o final da tarde do dia 05/12, quando o corpo finalmente foi encontrado

pelas guarnições.

Tratou-se de uma ocorrência de difícil resolução e exaustiva, tanto física como psicologicamente, haja vista a vasta área a ser coberta pelas buscas, principalmente subaquáticas, a baixa temperatura da água e a grande profundidade do local (cerca de 10 metros), o que aumentou consideravelmente o risco da operação como um todo.

Muitos desses bombeiros, inclusive, atuaram durante as suas folgas, demonstrando elevado comprometimento institucional e com a imagem do CBMSC.

Parabenizo a todos os envolvidos pelo empenho nesta difícil ocorrência, os quais não esmoreceram diante das dificuldades apresentadas, mantendo-se firmes até que a vítima tenha sido encontrada.

Aos seguintes BM, BC e GVC:

ST BM Mtcl 925774-8 Lindomar Ceregatti
3º Sgt BM Mtcl 931795-3 Deywisson Gonçalves
1º Sgt BM Mtcl 927744-7 Marcos Alves de Andrade
3º Sgt BM Mtcl 929103-2 Carlos Alexandre de Souza
Sd BM Mtcl 691455-1 Vitor Augusto Schluhn
Sd BM Mtcl 691460-8 Giovany de Avila Araújo
Sd BM Mtcl 692045-4 Mateus Belegante dos Santos
Sd BM Mtcl 687775-3 Marcos Vinicius Savela da Rosa
Sd BM Mtcl 691714-3 Alnor Eron Paim
Sd BM Mtcl 692213-9 Julian Rodrigues Trindade
Sd BM Mtcl 609819-3 Rafael Soares Kubisse
BCP Jonas Jeremias Corrente
BC Júlio César Dias
BC Cleber Machado da Cruz
BC Gleice Purim
BC Johni Lourenço
BC Cleber Machado da Cruz
BC Julio Cesar Dias
BC Eduardo Senem
BC Endrius Klitzke
GVC Lui Kewin Schutze
GVC BC Marcos William Gomes
GVC BC Luiza Lenzi
GVC BC Tafaél Sevegnani
GVC BC Velci Nones
GVC Rafael Tanner BC Cintia Sautner

Quartel em Blumenau-SC, 6 de dezembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM (Blumenau)

Elogio o 3º Sgt BM Mtcl 933.611-7 Daniel Berger Filho, Cb BM Mtcl 929.288-8 Valdeson DOS ANJOS Boit, Cb BM Mtcl 930.609-9 Mauricio JACOBI Revelant, Cb BM Mtcl 931.833-0 ELTON Imthurm, Cb BM Mtcl 933.563-3 Luis AUGUSTO da Silva, Sd BM Mtcl 691.654-6 Bruno Vargas BELEM, Sd BM Mtcl 692.227-9 MARIA JÚLIA Reinert, Sd BM Mtcl 691.945-6 Gerson Henrique Egress TORRES, Sd BM Mtcl 692.187-9 Jorge Lucas TEIXEIRA, Sd BM Mtcl 959.204-0 Ricardo Clayton RIBEIRO, Sd BM Mtcl 691.843-3 Roger Faraco da Silva, pelos serviços prestados como Instrutor no Curso de Formação de Bombeiros Comunitários - 2024 da 2ª/3º Batalhão de Bombeiros Militar - Timbó - SC. Durante este período que não mediu esforços, mesmo com o afastamento de sua família, trabalhou em prol da melhor formação possível aos alunos. O referido militar é merecedor de tal elogio, pois sua atuação na formação de novos Bombeiros Comunitários foi com extremo comprometimento, destreza e profissionalismo, servindo de exemplo a seus pares. Individual, Averbese-se.

Timbó, 05 de dezembro de 2024.

Capitão BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA

Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

Elogio o S Ten BM Mtcl 925.774-8 Lindomar CEREGATTI, 3º Sgt BM Mtcl 931.795-3 Deywisson GONÇALVES, Cb BM Mtcl 930.168-2 Emiliano Borba TAVARES, Sd BM Mtcl 692.291-0 Arthur DURIGON Mello, Sd BM Mtcl 692.045-4 MATEUS Belegante dos Santos, Sd BM Mtcl 687.775-3 Marcus Vinicius SVELA da Rosa, pelos serviços prestados como Instrutor no Curso de Formação de Guarda-Vida Civil de Rio - 2024 da 2ª/3º Batalhão de Bombeiros Militar - Timbó - SC. Durante este período que não mediu esforços, mesmo com o afastamento de sua família, trabalhou em prol da melhor formação possível aos alunos. O referido militar é merecedor de tal elogio, pois sua atuação na formação de novos guarda-vidas foi com extremo comprometimento, destreza e profissionalismo, servindo de exemplo a seus pares. Individual, Averbese-se.

Timbó, 05 de dezembro de 2024.

Capitão BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA

Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

Elogio ao 3º Sgt BM Mtcl 931.795-3 Deywisson GONÇALVES, Sd BM Mtcl 692.087-0 JOHANN Gaedke, Sd BM Mtcl 691.460-8 Giovany de Ávila ARAÚJO, Sd BM Mtcl 691.945-6 Gerson Henrique Egges TORRES, Sd BM Mtcl 692.187-6 Jorge Lucas TEIXEIRA, Sd BM Mtcl 692.227-9 MARIA JÚLIA Reinert, Sd BM Mtcl 610.038-4 ADRIANA Silveira, BCP EVERTON Joacir Ribeiro, BCP Gustavo Garcia ALENCAR, BCP Adir WETZEL, BC DIOGO Wetzels, BC Karilena Ribeiro do PRADO e Bombeiro Voluntário José Antônio Steffens, pela elaboração e excelente execução do CBC 2024 do GBM de Benedito Novo, realizado entre os meses de Maio à Dezembro de 2024, formando doze alunos Bombeiros Comunitários. Que tal ação sirva de exemplo para todo o efetivo, pois não só estimula as guarnições envolvidas a realizarem treinamentos em busca da excelência no

atendimento, como também aproxima a Corporação da comunidade, mostrando de perto as adversidades enfrentadas pelas equipes de resgate em cada atendimento, bem como a importância de profissionais bem treinados na execução do trabalho.Individual, Averbese.

Timbó, 16 de dezembro de 2024.

Capitão BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA
Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RJ20TG65**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 19/12/2024 às 13:22:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTUzN18xNTM4XzlwMjRfUkoyMFRHNjU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001537/2024** e o código **RJ20TG65** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.